REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 326/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é grave a crise que assola a humanidade, de forma que não há distinção de nações ricas e/ou pobres, assim como não há uma classe social específica que seja alvo da crescente pandemia; o mundo tem sofrido com o aumento dos casos de COVID – 19;

b) medidas duras tiveram que ser tomadas a fim de atenuar a curva de crescimento da pandemia, tendo em vista que o comércio teve que ser completamente fechado por um período, a exemplo de shopping centers, escolas, igrejas, lanchonetes, escolas, entre outros;

c) até mesmo os transportes públicos tiveram que passar por adaptação no seu funcionamento, tendo em vista que muitas pessoas utilizam esse serviço com intensa frequência;

d) os rodoviários, profissionais que desenvolvem serviço de transporte público, estão constantemente expostos ao contágio da COVID-19, uma vez que transportam passageiros, sem o conhecimento de quem está ou não infectado;

e) sob a orientação do chefe do Executivo de Salvador, os transportes públicos urbanos devem trafegar com o mínimo de passageiros, devendo todos estar sentados; segundo o Decreto nº 32.357, de 20 de abril de 2020, não é permitido que passageiros viagem sem utilizar máscaras, sejam elas descartáveis, de pano, entre outras;

f) pelo fato de não haver uma fiscalização que impeça o tráfego de transporte público com uma elevada quantidade de passageiros, os rodoviários têm ficado flagrantemente expostos ao contágio do Coronavírus;

g) o contágio pode alcançar não só cobradores e motoristas, mas também passageiros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, contratar agentes de fiscalização com o fito de impedir o tráfego de transportes com uma quantidade elevada de pessoas, como forma preventiva à COVID-19.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade